



SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CPAFI-CAU-TO) DO ANO DE 2024

LOCAL E DATA

DATA:	11 de março de 2024
LOCAL:	Palmas -TO. Sede do CAU/TO.
HORÁRIO:	13h00min

1- PARTICIPAÇÃO

COMISSÃO	Lana Edla Costa Barbosa	Coordenadora
	George Virgilio Rodrigues	Coordenador Adjunto
	Fernanda Brito Bandeira	Membra
ASSESSORIA	Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues	
OUTROS		

2- LEITURA E APROVAÇÃO DE SÚMULA ANTERIOR

- 2.1. Súmula da 1ª reunião extraordinária da Comissão do exercício de 2024 - **Aprovado**
- 2.2. Súmula da 2ª reunião ordinária da Comissão do exercício de 2024 - **Aprovado**

3- COMUNICAÇÕES

- 3.1. Foi apresentado pela gerente técnica de fiscalização, relatório de RRT's, por Municípios e arquitetos

4- APRESENTAÇÃO DA PAUTA E MATÉRIAS EXTRA PAUTA

- 4.1. Revisão de Anuidades. Protocolo SICCAU nº 1963359-2024. **Item 6.4.**
- 4.2. Regulamentação de Solicitação de atendimento. **Item 6.5.**

5 - DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS A SEREM RELATADAS

Sem

6. RELATO, DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS

ITEM DE PAUTA	6.1. Desconto 90% único sócio.
ORIGEM	Protocolos SICCAU nº 1933660-2024
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a comissão deliberou por: 1- DEFERIR o desconto de 90 % na anuidade da pessoa jurídica, constantes no protocolo SICCAU nº 1933660/2024, na forma prevista no §1º, do artigo 7º, da Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020; Conforme Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 09/2024
ITEM DE PAUTA	6.2. Desconto Licença Maternidade
ORIGEM	Protocolos SICCAU nº 1724474-2024
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a comissão deliberou por: 1 - DEFERIR o desconto de 50 % (cinquenta por cento) na anuidade da profissional constante do Protocolo SICCAU nº 1724474/2023; 2- DETERMINAR o cumprimento desta Deliberação observando o seguinte: 2.1. O desconto será concedido no exercício subsequente ao início da licença maternidade (Art. 6º § 2º da Resolução CAU/BR nº 193/2020); 2.2. O desconto



	não será cumulativo (Art. 6º § 5º da Resolução CAU/BR nº 193/2020); 2.3. Caso o arquiteto e urbanista tenha direito a mais de um desconto será concedido apenas o desconto de maior valor (Art. 6º § 6º da Resolução CAU/BR nº 193/2020); 3- ORDENAR a comunicação à parte interessada. Conforme Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 10/2024;
ITEM DE PAUTA	6.3. Proposta de criação de cargo de assessor de comunicação
ORIGEM	CAU/TO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Retirado da pauta
ITEM DE PAUTA	6.4 Revisão de Anuidades.
ORIGEM	Protocolo SICCAU nº 1963359-2024.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a comissão deliberou por: 1 - INDEFERIR o pedido de revisão de anuidade, esclarecendo que a interrupção não é vinculada ao pagamento da (s) anuidade (s) vencida(s) é que débitos anteriores permanecem com a incidência dos juros até o pagamento. 2 – Informar a interessada que caso queira, poderá interpor recurso ao plenário do CAU/TO, em até 10 (dez) dias úteis da notificação da decisão. Conforme Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 11/2024;
ITEM DE PAUTA	6.5. Regulamentação de Solicitação de atendimento
ORIGEM	CAU/TO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a comissão deliberou por: 1- DETERMINAR ao atendimento do CAU-TO que havendo pendências financeiras e/ou documentação, deverá notificar o (a) interessado por Whatsapp ou outro meio que assegure a ciência, concedendo o prazo 30 (trinta) dias corridos, sob pena de arquivamento da solicitação. Não cabendo recurso. 2. Deverá ser certificado nos autos o envio e a ciência dos procedimentos. Conforme Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 12/2024;
7- OUTROS ASSUNTOS	

Sem

Às 14h15, a Coordenadora, encerrou a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Planejamento, Administração e Finanças do CAU/TO, do ano de 2024. E para constar, foi lavrada a presente súmula, pela assessoria jurídica, que será assinada por todos os participantes.

Arq. e Urb. **Lana Edla Costa Barbosa**
Coordenadora da CPAFI/CAU/TO

Arq. e Urb. **George Virgílio Rodrigues**
Coordenador Adjunto

Arq. e Urb. **Fernanda Brito Bandeira**
Membra